

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 033/2021

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, NO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU – ALAGOAS”

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 14 de dezembro de 2021, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Peterson Logullo Ribeiro, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020, referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **03 (TRÊS)** concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	CONSTRUTORA CASSI LTDA.	35.389.170/0001-94	07/12/2021	15:27	PETROLINA	PE
2	TARGET ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA LTDA.	11.491.331/0001-98	10/12/2021	16:00	SANTA BARBARA D' OESTE	SP
3	WD SILVA ENGENHARIA LTDA.	09.220.188/0001-58	10/12/2021	16:00	SANTA LUZ	BA

Ao início da sessão pública foi verificado que nenhuma proponente enviou representante credenciado. A Presidente em ato contínuo deu seguimento à Sessão Pública, onde os envelopes contendo a “PROPOSTA DE PREÇO” (Envelope nº 02) serão mantidos fechados até o início da segunda fase. Em seguida a referida Comissão iniciou a análise dos documentos de “HABILITAÇÃO” (Envelope nº 01) das proponentes listadas na planilha de análise. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência e analisado o atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Atestado (s) de Capacidade Técnica / Certificado de Visita, conforme planilhas a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO		CASSI
		141 folhas
7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”		A
7.5 - Habilitação jurídica		
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:		
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;		A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;		A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		
7.6 - Qualificação econômico-financeira		
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.		A

b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. => R\$ 1.062.743,17	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme definido no item 7 do Anexo I.	A
EQUIPE TÉCNICA	
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 8. Equipe Chave Exigida - Anexo I - Termo de Referência.	
01 (um) Engenheiro Civil , com experiência comprovada na execução de obras de saneamento e/ou gerenciamento de obras de saneamento. Este profissional será o Gerente da Obra, Responsável Técnico e Coordenador dos Serviços do contrato. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, considerando trabalhos distintos e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada de modo detalhado. O Gerente da Obra deverá comprovar experiência em: a) execução de obras de sistemas de abastecimento de água (incluindo captação e/ou adução e/ou reservação) cuja vazão instalada seja de pelo menos 20 (vinte) litros por segundo. b) rede adutora de água com comprimento de pelo menos 1.500 (mil e quinhentos) metros. CARLOS CÉSAR FERNANDES DINIZ	A
01 (um) Mestre de Obras , com pelo menos 03 (três) anos de experiência comprovada em execução de obras ou serviços de engenharia. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada. JOSÉ ALBERTO DE SALES	A
01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho , com pelo menos 03 (três) anos de experiência comprovada em segurança do trabalho no ramo da construção civil. Este profissional deverá possuir registro válido no Ministério do Trabalho para o exercício da função. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função. ADRIANO RICARDO OLIVEIRA COSTA	A
EQUIPE DE APOIO (MÍNIMA):	
01 (um) Engenheiro Eletricista , com experiência comprovada em execução de projetos elétricos e/ou automação de sistemas de bombeamento. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 02 (dois) atestados de capacidade técnica, considerando trabalhos distintos, expedidos por terceiros e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada.	A

THIAGO EUGÊNIO VIANA PRADO	
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A
CARLOS CÉSAR FERNANDES DINIZ	

* NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

* A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO 7 – HABILITAÇÃO	TARGET
	213 folhas
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. => R\$ 1.062.743,17	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A

c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme definido no item 7 do Anexo I.	A
EQUIPE TÉCNICA	
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 8. Equipe Chave Exigida - Anexo I - Termo de Referência.	
01 (um) Engenheiro Civil , com experiência comprovada na execução de obras de saneamento e/ou gerenciamento de obras de saneamento. Este profissional será o Gerente da Obra, Responsável Técnico e Coordenador dos Serviços do contrato. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, considerando trabalhos distintos e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada de modo detalhado. O Gerente da Obra deverá comprovar experiência em: a) execução de obras de sistemas de abastecimento de água (incluindo captação e/ou adução e/ou reservação) cuja vazão instalada seja de pelo menos 20 (vinte) litros por segundo. b) rede adutora de água com comprimento de pelo menos 1.500 (mil e quinhentos) metros. CARLOS EDUARDO SIRIANI	A
01 (um) Mestre de Obras , com pelo menos 03 (três) anos de experiência comprovada em execução de obras ou serviços de engenharia. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada. GENÁRIO FERREIRA DE FREITAS	A
01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho , com pelo menos 03 (três) anos de experiência comprovada em segurança do trabalho no ramo da construção civil. Este profissional deverá possuir registro válido no Ministério do Trabalho para o exercício da função. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função. CÍCERO FRANCISCO DE OLIVEIRA	A
EQUIPE DE APOIO (MÍNIMA):	
01 (um) Engenheiro Eletricista , com experiência comprovada em execução de projetos elétricos e/ou automação de sistemas de bombeamento. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 02 (dois) atestados de capacidade técnica, considerando trabalhos distintos, expedidos por terceiros e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada. THIAGO VENDEMIATT	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável). CARLOS EDUARDO SIRIANI	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	
7 – HABILITAÇÃO	
	WD
	152 folhas
7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução	A

patrimonial.	
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. => R\$ 1.062.743,17	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme definido no item 7 do Anexo I.	A
EQUIPE TÉCNICA	
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 8. Equipe Chave Exigida - Anexo I - Termo de Referência.	
01 (um) Engenheiro Civil , com experiência comprovada na execução de obras de saneamento e/ou gerenciamento de obras de saneamento . Este profissional será o Gerente da Obra, Responsável Técnico e Coordenador dos Serviços do contrato. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, considerando trabalhos distintos e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada de modo detalhado. O Gerente da Obra deverá comprovar experiência em: a) execução de obras de sistemas de abastecimento de água (incluindo captação e/ou adução e/ou reservação) cuja vazão instalada seja de pelo menos 20 (vinte) litros por segundo. b) rede adutora de água com comprimento de pelo menos 1.500 (mil e quinhentos) metros. WAGNER CUNHA DA SILVA *Não comprovou experiência em "a) execução de obras de sistemas de abastecimento de água (incluindo captação e/ou adução e/ou reservação) cuja vazão instalada seja de pelo menos 20 (vinte) litros por segundo." O Atestado apresentado da Embasa - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A comprova apenas 18m3 de captação.	NA
01 (um) Mestre de Obras , com pelo menos 03 (três) anos de experiência comprovada em execução de obras ou serviços de engenharia . A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada. GERALDO SOUZA SILVA Descumpriu o item e) 7.8.1, pois apresentou o Curriculum Vitae assinado somente pelo profissional, sem assinatura do representante legal da empresa.	NA

01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho, com pelo menos 03 (três) anos de experiência comprovada em segurança do trabalho no ramo da construção civil. Este profissional deverá possuir registro válido no Ministério do Trabalho para o exercício da função. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou ainda por meio de Carteira de Trabalho com a identificação do cargo/função. ERIVAN SOUZA LIMA <i>*Não apresentou registro válido no Ministério do Trabalho. Em consulta ao site: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb/pages/consultas/situacaoRegistro.seam>, não foi possível fazer a consulta à Situação do Registro Profissional, pois não foi identificado na documentação apresentada Consultar Situação do Registro Profissional o número de registro do profissional.</i> <i>*Comprovou experiência de apenas 03(três) meses em segurança do trabalho do trabalho.</i>	NA
EQUIPE DE APOIO (MÍNIMA):	
01 (um) Engenheiro Eletricista, com experiência comprovada em execução de projetos elétricos e/ou automação de sistemas de bombeamento. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de pelo menos 02 (dois) atestados de capacidade técnica, considerando trabalhos distintos, expedidos por terceiros e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar discriminada. ARIDELSON GOMES DE OLIVEIRA	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	NA
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável). WAGNER CUNHA DA SILVA	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha contendo a **HABILITAÇÃO**, a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 033/2021			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	CONSTRUTORA CASSI LTDA.	35.389.170/0001- 94	HABILITADA
2	TARGET ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA LTDA.	11.491.331/0001-98	HABILITADA
3	WD SILVA ENGENHARIA LTDA.	09.220.188/0001-58	NÃO HABILITADA

Neste contexto, a referida Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, de acordo com o item “6.2.4 – Se um ou mais interessados forem habilitados, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo deverá verificar a intenção de recorrer da proponente e iniciar a segunda fase somente após exauridos os prazos recursais”, do Ato Convocatório. Neste contexto, concede o prazo de **03 (três) dias úteis** para que as concorrentes possam apresentar recurso de forma detalhada e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, ficando desde então assegurada vista aos autos. Os *envelopes nº 02 – “Propostas de Preço”* permanecerão devidamente fechados e rubricados em seus lacres, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, que será

posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou às **16h30min.**

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

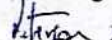


Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo



Ilson Diniz Gomes



Peterson Logullo Ribeiro

Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo